



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº.: 003/2026

Dispensa Eletrônica nº. 90001/2026-CMI

Ibiporã, 4 de fevereiro de 2026.

De: Rafael Eik Borges Ferreira – Autoridade Competente/Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Para: Devaldo Gilini Junior – Agente de Contratação

Referente: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração do EVTEA, anteprojeto, projeto básico e complementares (arquitetônico, hidráulico e elétrico), planilhas orçamentárias, memoriais, cronograma físico-financeiro e BDI, visando futura contratação da obra de: reforma da garagem (44,77 m<sup>2</sup> → almoxarifado/arquivo); construção de sala de reuniões anexa ao Plenário (≈46,28 m<sup>2</sup>); reforma do ambiente Arquivo Morto (24,55 m<sup>2</sup>); e adequação/reforma do ambiente Protocolo/Telefonista (27,45 m<sup>2</sup>), totalizando 143,05 m<sup>2</sup> no prédio da Câmara Municipal de Ibiporã/PR.

### DESPACHO FUNDAMENTADO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Vistos

1. O Termo de Referência – TR (Lote Único – Projetos), que demanda a contratação de empresa especializada para elaboração do EVTEA, anteprojeto, projeto básico e complementares (arquitetônico, hidráulico e elétrico), planilhas orçamentárias (composições e quantitativos), BDI, cronograma físico-financeiro e caderno de especificações, visando futura obra de reforma da garagem (44,77 m<sup>2</sup> → almoxarifado/arquivo), construção de sala de reuniões anexa ao Plenário (≈46,28 m<sup>2</sup>), adequações no Arquivo Morto (24,55 m<sup>2</sup>) e no Protocolo/Telefonista (27,45 m<sup>2</sup>), totalizando 143,05 m<sup>2</sup> no prédio da Câmara.
2. A indicação de processamento por Dispensa Eletrônica (art. 75, I, Lei 14.133/2021), com publicidade mínima de 3 dias úteis e juntada das peças ao processo.
3. A estimativa de preços apresentada no TR para o Lote Único (EVTEA+Projetos), no montante de R\$ 37.128,63, e a dotação orçamentária consignada (01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00).
4. As exigências técnicas transversais de compatibilização multidisciplinar, acessibilidade (NBR 9050), conforto acústico na sala de reuniões, sustentabilidade (eficiência energética/uso racional de água/materiais e PGRCC), padrões de formatos editáveis e PDFs pesquisáveis, ART/RRT por disciplina, critérios de aceitabilidade e marcos de medição/aceite (M1–M4) com percentuais de pagamento.

Fundamentação

I – Cabimento jurídico e rito. O objeto configura serviços de engenharia e arquitetura de natureza comum e mensurável por resultados e padrões objetivos definidos no TR, sendo cabível a compra direta por Dispensa Eletrônica com fundamento no art. 75, I, da Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

14.133/2021, observadas as regras internas da Casa e a publicidade no PNCP pelo prazo mínimo de 3 dias úteis.

II – Planejamento, escopo e vantajosidade. O TR delimita escopo, entregáveis e marcos técnicos (M1–M4), assegurando rastreabilidade, coerência escopo–quantitativos–orçamento–cronograma, atendimento às NBRs e às diretrizes de acessibilidade, acústica e sustentabilidade. Define ainda critérios de aceitabilidade, gestão e fiscalização (designação de Gestor/Fiscais) e IMR/glosas, o que mitiga risco técnico e assegura vantajosidade do resultado.

III – Valor estimado e dotação. Consta valor estimado de R\$ 37.128,63 para o Lote Único (EVTEA+Projetos), a ser observado como teto de aceitabilidade, e indicação de dotação orçamentária específica, suficiente para a contratação.

### Decisão

AUTORIZO o Agente de Contratação a dar andamento ao Processo Administrativo para a contratação, por Dispensa Eletrônica (art. 75, I, Lei 14.133/2021), dos serviços técnicos especializados descritos no Termo de Referência (Lote Único – Projetos), devendo ser observadas, no que couber, as seguintes diretrizes:

1. Rito e publicidade: elaborar e publicar o Aviso de Intenção com prazo mínimo de 3 dias úteis, instruindo o processo no sistema e registrando no PNCP todos os atos, inclusive negociação, aceitabilidade e justificativas.
2. Objeto e especificações: adotar integralmente as exigências técnicas do TR (EVTEA; anteprojeto; projeto básico e complementares; planilhas/BDI; cronograma; caderno; formatos editáveis + PDF pesquisável; ART/RRT por disciplina; compatibilização), bem como os critérios de sustentabilidade, acessibilidade e acústica.
3. Estimativa e limite de valor: observar o valor estimado de R\$ 37.128,63 como referência máxima e manter, nos autos, a memória de cálculo e os documentos de pesquisa/estimativa previstos no TR.
4. Marcos, medição e pagamentos: estruturar a contratação com medição por marcos (M1–M4) e pagamentos proporcionais aos percentuais definidos no TR, condicionados ao aceite formal de cada marco e à entrega de editáveis e PDFs.
5. Gestão e fiscalização: propor a designação do Gestor e Fiscais (técnico e administrativo) e aplicar o IMR e glosas conforme o TR, com registros de kick-off e checkpoints previstos.
6. Dotação e empenho: confirmar a dotação 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00 antes do empenho, observando a ordem cronológica de pagamentos e prazos de liquidação/quitação indicados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

7. Parecer jurídico e ratificação: submeter a instrução ao parecer jurídico e, concluída a fase de aceitabilidade/habilitação, submeter à ratificação desta Autoridade, com posterior formalização contratual e publicação do extrato.

Diante do exposto, DEFIRO o prosseguimento dos atos necessários à contratação direta por Dispensa Eletrônica do Lote Único (Projetos), nos termos do Termo de Referência e demais peças que integram estes autos.

**RAFAEL EIK BORGES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)